
ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIRETOR DO PROCON DA COMARCA DE MARACANAÚ/CE

CIP: 25.10.0564.001.00059-3

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS - NPL II, sociedade por ações sem registro de companhia aberta a Comissão de Valores - CVM, com sede na Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, 153, 4º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.292.312/0001-06, por seus representantes legais conforme instrumento de procuração e substabelecimento anexos (docs.), vem a presença de Vossa Senhoria, nos autos da reclamação acima mencionada, realizada **MARIA LUCINEIDE MARTINS DA COSTA**, junto a este Ilmo. Órgão, expor e requerer o quanto segue.

DAS ALEGAÇÕES DA RECLAMANTE

Em sua reclamação a consumidora alega que verificou que consta uma negativação em seu nome referente a uma dívida que alega desconhecer.

Solicitou em razão do exposto, cópia de contrato, termo de cessão do crédito e baixa definitiva no SERASA.

DA REALIDADE FÁTICA

De início, deve-se ressaltar que a atuação da reclamada não encontra qualquer ilicitude, estando, em total consonância com a legislação que acoberta a matéria, respeitando, ainda, os ditames Código de Defesa do Consumidor.

O débito questionado pela consumidora refere à débito proveniente da utilização de produtos junto à instituição Bradesco NPL2 à Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Não Padronizados NPL II.

Abaixo a discriminação dos débitos existentes em nome da consumidora:

Demonstrativo	
Número do Contrato	22031008114932022
Tipo de Produto	Aquisição de bens/CDC - Losango
Início da Dívida	04/05/2020
Saldo atualizado	R\$ 2.615,10

Cumpre esclarecer que as informações descritas, foram passadas pela Bradesco NPL2, no momento da cessão, onde confirmou a existência de contrato e de legitimidade na cobrança.

Outrossim, informamos que em atendimento a reclamação, solicitamos ao cedente cópia do contrato da dívida em questão, o qual segue anexo.

DA PROPOSTA DE ACORDO

Como medida conciliatória, a reclamada disponibiliza proposta de acordo abaixo:

- Pagamento à vista no valor de R\$ 570,00;
- 06 parcelas fixas no valor de R\$ 100,00;
- 12 parcelas fixas no valor de R\$ 51,00.

Em havendo aceite por parte da consumidora, requer que conste na ata de audiência a opção de pagamento escolhida, juntamente com telefone, endereço e e-mail atualizados para envio dos boletos, além de data futura próxima para o pagamento.

DA CESSÃO DO CRÉDITOS DO BRADESCO À FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS NPL II

Prestando os esclarecimentos solicitados pela consumidora, explicamos que a legitimidade do Bradesco em exigir o valor da consumidora decorre do inclusivo “Instrumento Particular de Contrato de Cessão e Aquisição de Direitos de Crédito e outras Avenças”, por meio do qual o crédito questionado na presente demanda foi objeto de Cessão do Bradesco, em favor da Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Não Padronizados NPL II, ora reclamada.

Por tal motivo, na forma dos artigos 286 e 293 ambos do Código Civil, a reclamada passou a ser titular do crédito, razão pela qual passou a exercer a cobrança do mesmo.

DO PEDIDO

Sendo assim, esperamos ter prestado os esclarecimentos solicitados pela consumidora, permanecendo à inteira disposição para sanar eventuais dúvidas remanescentes, sempre no intento de colaborar com a situação evidenciada pelos consumidores.

Desta forma, não havendo mais nada a ser exigido, requer seja a presente reclamação considerada como atendida, sendo esta arquivada, sem qualquer ônus à reclamada, tendo em vista que atendeu à solicitação do cliente em todo o quanto possível, em total atendimento a Lei Federal nº 8.078/90.

Caso tenham dúvidas quanto aos esclarecimentos prestados ou demais solicitações, estamos à disposição de segunda a quinta-feira, das 09h às 18h e às sextas das 09h às 16h no atendimento Procon Recovery atendimento@procon@gruporecovery.com ou telefone 0800 772 9997.

Por fim a reclamada solicita que a reclamação seja arquivada nos termos do Artigo 39, Parágrafo único do Decreto N° 2.181/1997.

Termos em que,
Pede deferimento.
Ceará, 14 de novembro de 2025.

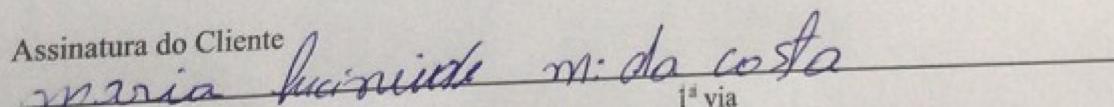


CARLOS EDUARDO COIMBRA DONEGATTI
OAB/SP n.º 290.089

I. CONDIÇÕES DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO			
Dados da Operação	Valores	%	
Valor Solicitado	R\$ 1356,00	77,32%	Data da Venda
CADASTRO	R\$ 0,00	0,00%	Data do 1º Vencimento
IOF	R\$ 18,02	1,03%	Carência
Vlr. Seg. Prot. Financeira	--	--	Taxa Efetiva a.m.
Vlr. Total Microsseguros	--	--	Vlr. Unit. do Microssseguro
Valor Total Financiado	R\$ 1374,02	78,35%	Qtd. Microssseguro
Total de Juros da Operação	R\$ 379,66	21,65%	Valor das Prestações
Dívida Tótal	R\$ 1753,68	100%	Qtd. de Prestações Mensais
Custo Efetivo Total (CET) Mensal: 7,72%		Somatório das Prestações	
		R\$ 292,28	
		6	
		R\$ 1753,68	
			Custo Efetivo Total (CET) Anual: R\$ 147,13%

1. O Financiado, por meio desta Proposta, está aderindo às Cláusulas e Condições Gerais do Crédito Direto ao Consumidor (CDC) Losango registrado pelo Banco Losango S.A. Banco Múltiplo (Banco) no 6º Of. RTD-RJ sob nº 1384490 e disponibilizado no website www.losango.com.br, e declara que tem conhecimento, leu e concorda com todo o conteúdo disposto. 2. O Financiado tem ciência de que o Banco poderá informar os dados relativos a todas as operações por ele assumidas junto ao Banco, para constarem de cadastros compartilhados pelo Banco com outras instituições conveniadas para tanto, administradas pela Serasa ou outras entidades de proteção de crédito. Tem ciência, também, de que o Banco e tais outras instituições poderão disponibilizar e intercambiar, entre si, informações sobre obrigações contraídas pelo Financiado. 3. O Financiado tem ciência do compartilhamento das informações contidas neste formulário e nos demais, bem como de todas as obrigações por ele assumidas junto ao Banco, entre as empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico, inclusive aquelas para fins de comprovação e de atualização de suas informações cadastrais, em relação às suas contas, investimentos, produtos de previdência, seguros e/ou consórcios mantidos junto a essas empresas. 4. [X] O Financiado, nos termos do artigo 10 da Resolução nº 4.571, de 26 de maio de 2017, do Conselho Monetário Nacional, neste ato, autoriza o Banco e a Organização Bradesco, incluindo o Banco Bradesco e demais empresas a ele ligadas e/ou por ele controladas, bem como seus sucessores, mediante o presente instrumento, a consultar os débitos e responsabilidades decorrentes de operações de crédito que constem ou venham a constar em seu nome no Sistema de Informações de Crédito (SCR) gerido pelo Banco Central do Brasil (BACEN), ou nos sistemas que venham a complementar ou a substituir o SCR, em decorrência de obrigação prevista pela Resolução 4.571 do Conselho Monetário Nacional ou outra norma que a substitua. 5. O Financiado tem ciência de que seu dado biométrico facial será capturado com o objetivo de integrar o banco de dados interno das empresas que integram a Organização Bradesco, para a finalidade de prevenção à fraude e para a sua segurança. 6. Os dados pessoais que serão tratados para a prestação dos serviços aqui previstos serão utilizados única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018). 7. Em atendimento à Circular BACEN 3461/09, o Financiado declara os propósitos e a natureza da relação de negócios que pretende manter com o Banco, qual seja, financiamento. 8. O Financiado declara que, havendo qualquer mudança de propósito de natureza, comunicará imediatamente por escrito ao Banco. 9. O Financiado tem ciência de seu direito de portabilidade, tal como de todos os termos constantes da Resolução 4.292, de 20/12/2013, autorizando, desde já, o trânsito de suas informações pelo Central de Atendimento Losango: 4004-4252 (Grandes Banco, quando for o caso, nos termos da referida Resolução. Central de Atendimento Losango: 4004-4252 (Grandes Centros) e 0800 721 4252 (demais localidades). SAC Losango - Serviço de Atendimento ao Consumidor 0800 729 5980. Deficientes Auditivos 0800 722 4004. Ouvidoria 0800 727 9933. Ouvidoria Deficientes Auditivos ou de fala 0800 722 0099.

Assinatura do Cliente



Maria Lúcia M. da Costa

1ª via



55186115020220304202203040854151296810203816

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo



Oficial: Gentil Domingues dos Santos

Rua Senador Paulo Egídio, 72 cj.110 - Sé
Tel.: (11) 3101-5631 - Email: registro@2rtd.com.br - Site:

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que, dos arquivos desta Serventia, nos livros do Registro de Títulos e Documentos, verifiquei constar, protocolado e registrado em microfilme sob o nº 3.765.639, em 10 de abril de 2023, o CONTRATO DE CESSÃO E AQUISIÇÃO DE DIREITOS DE CRÉDITO E OUTRAS AVENÇAS E ANEXOS I, II, III, datado de 24 de novembro de 2022, em que figuram, como CEDENTE, o BANCO LOSANGO S/A - BANCO MÚLTIPLO, com sede na Rua Senador Dantas, nº 61 – 2º andar – Centro, Rio de Janeiro/RJ, CNPJ/ME nº 33.254.319/0001-00; e como CESSIONÁRIO, o FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS NPL II, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.292.312/0001-06; representado por seu administrador o CM CAPITAL MARKETS DTVM LTDA, com sede nesta Capital, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.195 - 4º andar, CNPJ/MF nº 02.671.743/0001-19, que declararam, para os fins do art. 288 do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002) e dos artigos 127, I e 129, 9º da Lei nº 6.015/1973 (Lei de Registros Públicos), que todos os direitos e obrigações com relação aos créditos relacionados no anexo I ao referido instrumento foram cedidos pelo CEDENTE ao CESSIONÁRIO em 24 de novembro de 2022, por meio da celebração do Contrato de Cessão e Aquisição de Direitos de Crédito e Outras Avenças entre o CEDENTE e o CESSIONÁRIO. Averbados sob os nºs 3.765.640, 3.765.641, 3.765.642 e 3.765.643, em 10.04.2023; o anexo I supra mencionado contém, entre outros, o seguinte crédito: **FINANCIADO: MARIA LUCINEIDE MARTINS DA COSTA CPF Nº 705.379.923-91, N. OPERAÇÃO / CONTRATO 22031008114932022, VALOR R\$ 1.405,97** CERTIFICO FINALMENTE que, a presente certidão envolve outros elementos no registro acima mencionado que não foram objeto dos quesitos. NADA MAIS FOI SOLICITADO. TODO O REFERIDO É VERDADE. Eu **Maria das Graças Santos Verndl**, Auxiliar, pesquisei e digitei. Eu **Magali Martins Cardoso**, Substituta do Oficial, a subscrevo.

São Paulo, 23 de outubro de 2025

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

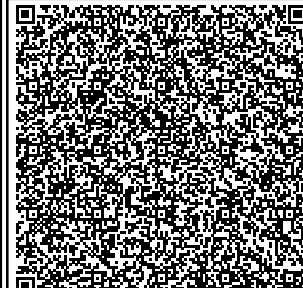
Magali Martins Cardoso
Substituta do Oficial

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 7,98	R\$ 2,27	R\$ 1,55	R\$ 0,42	R\$ 0,55
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 0,38	R\$ 0,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13,31



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
servicos.cdtsp.com.br/validarcertidao
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00261063994795082



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1126494CEED000221280EE25L